

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	149/2024	31/10/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90060/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 90060/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA DE MADEIRA/AÇO, CAMINHÃO LEVE (VUC) COM CARROCEIRA DE MADEIRA/AÇO, CAMINHÃO VUC FRIGORÍFICO, CAMINHÃO 3/4 FRIGORÍFICO, CAMINHÃO 3/4 TIPO BAÚ, CAMINHÃO LEVE TRANSPORTE DE LEITE - CAP. 5000 LITROS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 37 ITENS, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1 - Contagem do Prazo para Entrega

O Anexo II do Edital menciona que o prazo para a entrega dos veículos se inicia a partir da assinatura do contrato. Contudo, de acordo com o item 20.1.1 do Edital e o item 11.1 do Termo de Referência, entendemos que a contagem deve ocorrer a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. Poderia o Pregoeiro confirmar se o compromisso de entrega deve ser ajustado para refletir essa data?

RESPOSTA 1: *Conforme estabelecido no Edital 90060/2024, o marco inicial para a contagem do prazo de vigência/entrega do contrato deve ser a data de sua assinatura.*

QUESTIONAMENTO 2. Alteração da Carta de Apresentação de Proposta

Diante da discrepância mencionada, é permitido que os licitantes alterem a redação do trecho da carta para estipular que o compromisso de fornecimento se dará a partir da emissão da Ordem de Fornecimento? Além disso, podemos indicar um prazo de até 180 dias, conforme o item 11.1 do Termo de Referência?

RESPOSTA 2: *Conforme entendimento acima, deve ser cumprido o disposto no edital.*

QUESTIONAMENTO 3. Prazo de Assinatura da ARP

Referente à Ata de Registro de Preços, o Edital determina que deve ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação. Poderia o Pregoeiro confirmar se esse prazo se aplica independentemente da anuência do fornecedor para a prorrogação da Ata?

RESPOSTA 3: *Caso haja a necessidade de prorrogação, será solicitado a anuência do fornecedor.*

QUESTIONAMENTO 4. Prorrogação da ARP

Conforme o item 13.4 do Edital, a ARP poderá ser prorrogada por um ano adicional, caso comprovado o preço vantajoso. A anuência do fornecedor será necessária para essa renovação ou a prorrogação poderá ocorrer de forma compulsória pela Administração Pública?

RESPOSTA 4: *Caso haja a necessidade de prorrogação, será solicitado a anuência do fornecedor.*

QUESTIONAMENTO 5. Quantidade Inicial e Saldo

Em caso de prorrogação da ARP, gostaria de confirmar se as quantidades estimadas iniciais poderão ser renovadas sem considerar o saldo restante. Por exemplo, se a ARP previa a aquisição de 100 unidades e apenas 50 foram contratadas, o órgão poderá registrar novamente o preço para 100 unidades na renovação, desconsiderando o saldo de 50?

RESPOSTA 5: *Caso haja a necessidade de renovação, será solicitado a anuência do fornecedor.*

QUESTIONAMENTO 6. Prazo para Aceitação de Fornecimento a Outro Órgão

O item 19.6.2 estabelece um prazo de 5 (cinco) dias corridos para que o fornecedor se manifeste quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão. Nesse sentido, gostaria de esclarecer se a ausência de manifestação dentro deste prazo será considerada como uma negativa ou se implicará em mora por atraso no cumprimento da obrigação. Além disso, existe a possibilidade de prorrogação desse prazo mediante solicitação do fornecedor?

RESPOSTA 6: *Caso haja a necessidade de prorrogação, será solicitado a anuência do fornecedor, podendo ter o prazo prorrogado.*

QUESTIONAMENTO 7. Reajuste de Preço

Queira o I. Pregoeiro esclarecer se o reajuste do preço previsto na cláusula 7.1 do Contrato será realizado de forma automática ou depende de solicitação do fornecedor? Outrossim, que esclareça também se será aplicável somente às contratações formalizadas após a anualidade?

RESPOSTA 7: *O reajuste será concedido mediante solicitação e devidamente justificado para que a área técnica possa avaliar a viabilidade do pedido, conforme item 22.1 do Edital e 14.1 do Termo de Referência.*

QUESTIONAMENTO 8. Recursos Orçamentários

Não obstante o Edital permita que a indicação da disponibilidade do crédito orçamentário aconteça quando da formalização do contrato, queira o I. pregoeiro esclarecer se já há um estudo e se a Codevasf pretende fazer aquisições com Emendas Parlamentares Impositivas que estão suspensas de serem executadas na forma do julgamento da ADI 7697? Caso isso não possa ser respondido nesse momento, se posteriormente, quando da contratação, for indicado orçamento decorrente de Emenda Impositiva suspensa de execução por força da decisão do STF na ADI 7697, o fornecedor detentor da Ata poderá se negar a assinar o contrato sem aplicação de penalidade?

***RESPOSTA 8:** No momento, a Codevasf não possui meios de saber quais tipos de emenda serão alocadas para as devidas contratações. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos contratos/ordens de fornecimento, sob a gestão da Codevasf, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.*

QUESTIONAMENTO 9. Recebimento Provisório e Definitivo

O item 18.1 do Termo de Referência menciona que o recebimento provisório ocorrerá após o término dos fornecimentos e no prazo de 15 dias a partir da solicitação do fornecedor. Gostaria de esclarecer se essa solicitação de recebimento provisório só poderá ser formalizada após a entrega da totalidade da Ordem de Fornecimento ou se poderá ser feita assim que a primeira porcentagem for entregue, conforme estabelecido no item 11.1.

Além disso, gostaria de saber se há um prazo específico para a concretização do recebimento definitivo, conforme item 18.2 'b' do Termo de Referência, e se essa avaliação será feita no mesmo prazo do recebimento provisório.

***RESPOSTA 9:** O recebimento provisório pode ser formalizado pela contratada mediante solicitação das entregas parciais. Quanto ao Recebimento Definitivo, deve ser observado o disposto no item 18.2, b), obedecendo o prazo de vigência e atestado pela fiscalização, devendo estar livre de pendências.*

ASSINADO ELETRONICAMENTE / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC